



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º: 435, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Institui Comissão para proceder a atualização e a revisão da Planta de Valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI para o ano base de 2010 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade proceder a atualização e revisão da Planta de Valores do do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão que terá por objetivo proceder a atualização e a revisão da Planta de Valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI , para o ano base de 2010.

Art. 2º – A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I. PRESIDENTE:**

a. Breno Salomão Gomes.

**II. VICE-PRESIDENTE:**

a. Patrícia Sibely D´Avelar.

**III. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- a. Leila Gilmara Santana Duarte;
- b. Lilian Márcia Neves Haddad;
- c. Walter Antônio Godói de Faria;
- d. Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima;
- e. Cleber Mariano de Freitas; e
- f. Júnia Mariano Figueiredo.

**IV. REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:**

- a. Geraldo Corrêa de Paula; e
- b. Roberto Emerenciano Pereira.

**V. REPRESENTANTE DO JURÍDICO:**

- a. Rosângela Veras Bayma.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

- a. Áurea Gabriela de Matos Pereira Moreira

### **VII. REPRESENTANTES DOS MUNÍCIPES:**

- a. Ricardo de Oliveira Horta;
- b. Roberto Carlos Correa Lima;
- c. Fabiano Rodrigues Abrão; e
- d. Alessandro Fernando Lara.

Art. 3º Os trabalhos da comissão terão início imediatamente após a publicação desta Portaria, sendo que a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15(quinze) dias, para apresentar a conclusão de seus trabalhos ao Gabinete do Prefeito.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de outubro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**